



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

PORTARIA Nº 046/94 - de 15 de março de 1994.


O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

CONCEDER aos funcionários municipais (professores) abaixo relacionados, gratificação de 20% por estarem lotados em classes multiseriadas, efetuando os serviços de alimentação e conservação escolar, durante o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1994.

- DEJANIRA APARECIDA RIBEIRO GAIÓ, lotada na Escola Tomé de Souza, da localidade de Linha Gaio, com dois turnos de aula;
- EDITE INÊZ SCOPEL, lotada na Escola Presidente Getúlio Vargas, da localidade de Linha Scopel, com um turno de aula.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 15 de março de 1994.


Enio Valdir Ceni
Prefeito municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de março de 1994.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicada no jornal O Estado do Paraná n.º 12887
de 36 / 03 / 93, pág. n.º 16